

Regulamento da Campanha
UM MINUTO DE COMPRAS SJ SUPERMERCADOS

1. Duração da campanha: das **7:00 do dia 20 de novembro de 2024 às 22:00 do dia 21 de dezembro de 2024**, no horário oficial de Brasília.

2. Descrição:

2.1 A promoção é exclusiva para pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas cadastradas no Programa de Fidelidade MEU SJ, que realizarem compras em uma das lojas da Rede SJ Supermercados, no período de **20 de novembro a 21 de dezembro de 2024**.

2.2 Loja participante: Todas as unidade do SJ Supermercados (lojas físicas).

2.3 A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, o cliente receberá um **CUPOM** da sorte para participar da promoção. Valores das compras serão acumulativos para gerar o número da sorte.

O cliente receberá os **CUPOM** da sorte proporcionalmente aos múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais) do valor da compra - Exemplo: Valor da compra: R\$210,00 - O cliente terá direito a dois números da sorte.

2.4 A participação do cliente na promoção só ocorrerá se ele realizar prévia e corretamente o seu cadastro, confirmar a sua participação no Programa de Fidelidade MEU SJ, informando sua identificação de acesso (CPF) no ato da compra, a cada R\$100,00 (Cem reais) em compras de quaisquer produtos comercializados pelo SJ Supermercados.

Para acessar os seus números da sorte, o cliente deve baixar o aplicativo MEU SJ EM CASA. Os cupons estarão disponíveis no App na aba SORTEIOS.

2.5 Cada **CUPOM** da sorte dará direito a concorrer apenas a um prêmio, podendo o mesmo participante ter vários **CUPONS** da sorte em um mesmo sorteio.

2.6 A participação no MEU SJ e na promoção é pessoal e os benefícios e vantagens não poderão ser transferidos para qualquer outro membro do MEU SJ, terceiros, ou mesmo membros da mesma família, não sendo admitida, ainda, sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

3. Prêmios:

Serão distribuídos um total de 5 (cinco) prêmios de “01 (um) minuto de compras”, como premiação da campanha, conforme descrito abaixo neste regulamento, sendo total de 1 (um) contemplado/ sorteado, sendo o sorteio realizado no dia **22/12/2024**.

3.1 Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Serão distribuídos

o total de 05 (cinco) prêmio de “01 (um) minuto de compras”, conforme regulamento, como premiação da campanha, sendo total de 01 (um) contemplado/ sorteado, exclusivamente para os clientes que realizarem compras nas lojas do SJ Supermercados – físicas.

1 prêmio para a loja de Caeté

1 prêmio para a loja de Santa Bárbara

1 prêmio para as 3 lojas de Barão de Cocais

1 prêmio para as 2 lojas de Itabira

1 prêmio para as 2 lojas de Mariana e 1 loja de Ouro Preto)

4. Distribuição dos **CUPONS** da sorte aos participantes: das **7:00 do dia 20 de novembro de 2024 às 22:00 do dia 21 de dezembro de 2024**, no horário oficial de Brasília.

5. Fica estritamente proibida a participação nesta promoção de qualquer funcionário da Rede SJ Supermercados e seus parentes de primeiro grau. Funcionários da empresa serão automaticamente excluídos da base dos números da sorte.

6. As regras para a realização do minuto de compras para os sorteados/ contemplados:

a) A realização do “minuto de compras”, se realizará no dia seguinte ao sorteio do cupom, prazo esse que não poderá ser alterado, terão o prazo máximo de 01 (hum) minuto, sem qualquer prorrogação, para que o cliente contemplado percorra toda a loja do SJ Supermercados, podendo escolher quantos produtos quiser, exceto qualquer dos produtos dos setores de: bazar, adega e destilados, mesmo que estejam localizados em outras áreas/ setores da loja.

b) O contemplado/ sorteado somente poderá usar um único carrinho de compras.

c) O contemplado/ sorteado não poderá pegar produtos com o valor superior a R\$ 100,00 (cem reais), e nem pegar mais de 05 (cinco) itens idênticos/ mesmo “EAN”.

d) Não será permitido pegar “packs” de produtos com várias unidades na mesma embalagem, apenas produtos unitários. Ex.:(Pack de cerveja com 12, serão aceitas apenas 5 unidades.)

e) Fica proibida qualquer tipo de simulação de compra antes do prêmio com o intuito de treinar ou montar uma estratégia.

f) A largada para início da corrida se dará na entrada da loja, sendo o tempo marcado por um funcionário da SJ Supermercados que marcará o início e o final do tempo através de apito ou outro mecanismo sonoro.

g) Dado o aviso do final do tempo, o contemplado/ sorteado fica proibido de continuar pegando os produtos, sendo válido o eventual produto que esteja em suas mãos, sob pena de desclassificação.

h) Não haverá devolução de nenhum item pego pelo contemplado/ sorteado, em nenhuma hipótese, depois do findo o tempo da gincana.

i) Caso qualquer dos integrantes desobedeçam quaisquer das cláusulas deste regulamento, o contemplado/ sorteado será desclassificado e neste caso não será feito outro sorteio para supri-lo.

j) Caso haja qualquer controvérsia ou discordância sobre a premiação, fica a empresa com o direito de resolver, da melhor forma que lhe convier, respeitando as leis vigentes.

k) Havendo qualquer tipo de quebra ou prejuízo causado pelo contemplado/ sorteado a outros produtos ou bens do SJ Supermercados, esses serão assumidos/ indenizados integralmente pelo contemplado/ sorteado, que deverá quitar o valor correspondente no ato da apuração do valor das “compras” realizadas, bem como indenizar o SJ Supermercados dos prejuízos eventualmente sofridos.

l) Em caso de impossibilidade de participação, ou de desistência voluntária, será realizado outro sorteio de cliente.

m) Caso o cliente sorteado/ contemplado, não possa participar, este deverá designar um membro direto de sua família, se limitando a Pais, filhos, esposo(a), para fazer a corrida, sob pena de desclassificação, e realização de outro sorteio de cliente da respectiva cidade.

n) O cliente somente poderá ser contemplado uma única vez, sendo automaticamente desclassificado se for sorteado novamente.

o) Será realizado um sorteio no dia **22/12/2023** e o contemplado terá que efetuar/ realizar o “minuto de compras”, entre os dias **23 a 29/12/2024**, prazo esse improrrogável. O SJ Supermercados entrará em

contato com o contemplado, exclusivamente via telefone, através do número informado pelo cliente no cadastro MEU SJ, para que o sorteado possa comparecer ao SJ Supermercados Mariana de sua escolha, para apresentação dos seus documentos para a retirada de seu prêmio. O SJ Supermercados não se responsabiliza pela informação errada do número de telefone, pois esse será inserido unicamente pelo cliente na plataforma MEU SJ. Caso não seja possível o contato, ou restadas infrutíferas as tentativas de contato com o cliente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio, seja por qualquer motivo, ou o cliente não possa comparecer no prazo determinado nesse regulamento para receber seu prêmio, o cliente será automaticamente desclassificado, sendo realizado novo sorteio.

7. Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade, exatidão, validade e atualidade das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento. No caso de o sorteado ter inserido dados irregulares no cadastro do Meu SJ e/ ou desta Campanha, o sorteio será nulo, sendo realizado um novo em seguida.

8. Apuração:

8.1. Todos os clientes participantes deverão estar com seus dados cadastrais atualizados no Programa de Fidelidade MEU SJ, através do site www.meusj.com.br ou pelo aplicativo MEU SJ EM CASA para celular.

8.2. Eventuais mudanças de endereço e/ou telefone para contato, deverão ser alteradas no cadastro do MEU SJ.

8.3. A apuração será realizada de forma aleatória e manual e o cupom sorteado deverá estar de acordo com as normas de validação do mesmo.

9.4. Data e local da apuração:

Será realizado um sorteio no dia **22/12/2024** nas lojas do SJ Supermercados de cada cidade.

Os sorteios serão transmitidos online nas mídias sociais do SJ Supermercados.

10. Procedimento de entrega do prêmio:

10.1 Salienta-se que a responsabilidade pelo preenchimento das informações de identificação e de número telefônico de contato do cliente no sistema MEU SJ, é de integral responsabilidade do cliente, sendo ele responsável pela veracidade e exatidão dos dados inseridos. Na hipótese de verificação de qualquer fraude, falta de exatidão ou falta veracidade no preenchimento do cadastro, mesmo que verificada após o sorteio, invalida-se a participação do cliente na campanha, bem como torna inválida a contemplação do cliente e qualquer dos sorteios, perdendo assim o direito de recebimento de qualquer dos prêmios.

10.2 Ao inserir os dados de identificação no sistema MEU SJ (CPF), exclusivamente no ato de cada compra realizada, o participante se declara conhecedor do regulamento desta promoção e das regras de realização do “1 minuto de compras”, aceitando-o por completo, bem como aceitando a utilização dos dados inseridos no sistema em favor do SJ Supermercados ou por quem essa determinar, por tempo indeterminado, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência ou desconhecimento.

10.3 A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, Twitter, Facebook, WhatsApp, Instagram, Telegram ou telegrama).

10.4 O prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 02 (dois) dias corridos contados da data da apuração.

10.5 A entrega efetiva dos prêmios será feita mediante assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio e apresentação de RG e CPF originais, bem como diante da apresentação de todas as exigências inerentes.

11. Prescrição do direito aos prêmios: o direito a reclamar o prêmio prescreverá em 24h (vinte e quatro horas) a contar da data e hora do sorteio.

12. Divulgação da Promoção: A promoção será divulgada através de cartazes, anúncios nos folhetos de ofertas do próprio SJ Supermercados, anúncios em jornais, mídias sociais e por outros meios de comunicação.

13. O(a) ganhador(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que o SJ Supermercados, matriz, suas filiais aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.7.

14. Não serão objetos de promoção medicamentos, armas e munição, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme art. Do Decreto 70.951/72.

A promoção/sorteio é de inteira responsabilidade da mandatária (Grupo SJ - Fornecedora Jácome Comércio e Indústria Ltda), a Apple não é patrocinadora deste sorteio.